



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
Nº 041/2021
Processo Administrativo
Nº 330/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS

Prazo de Entrega: (10 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 1.393.531,12 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Doze Centavos).

VOLUME 2

	DATA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IDADE	RÚBRICA
1			1				
2			2				
3			3				
4			4				
5			5				
6			6				
7			7				
8			8				
9			9				
10			10				
11			11				

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas

local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das

microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s)

item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)**

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. - Não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos

causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, ____ de _____ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021
TERMO DE REFERENCIA**

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais visa manter o funcionamento dos consultórios odontológicos das UBS, para atendimento aos usuários do SUS - Programa Saúde Bucal, visto que a falta de atendimento à saúde bucal da população acarreta, obrigatoriamente, num aumento do número de atendimento nos ambulatórios, apresentando distúrbios digestivos, circulatórios, respiratórios, doenças de fígado e mais toda sorte de doenças causadas pela alimentação inadequada; por estas razões se justifica a aquisição dos equipamentos ora solicitados visando garantir o atendimento preventivo e corretivo à população.

Os materiais serão utilizados nos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde Central que possui 03 cadeiras odontológicas, Unidade Básica de Saúde Emilia Moser que possui 01 cadeira odontológica, Unidade Básica de Saúde Cohapar que possui 01 cadeira odontológica, Unidade Básica de Saúde da Vila Guay que possui 01 Cadeira odontológica, Unidade Básica de Saúde da Amorinha que possui 01 Cadeira odontológica, Unidade Básica de Saúde do Bairro Paineiras que possui 01 cadeira odontológica, Unidade Básica de Saúde do Bairro Gralha Azul que possui 02 cadeiras odontológicas, Unidade Básica de Saúde do Bairro São Judas Tadeu, que possui 01 cadeira odontológica, Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto, que possui uma cadeira, Unidade Básica de Saúde do Campinhos e Unidade Básica de Saúde do Distrito Vassoural que também possui 01 Cadeira odontológica; totalizando 13 (treze) cadeiras odontológicas.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRIDOR DE BOCA DE MOLT INFANTIL EM AÇO INOX ,11CM	5,00	UN	225,21	1.126,05
TOTAL					1.126,05
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>ADESIVO DENTINÁRIO * Solvente a base de etanol. * Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca. * A sua exclusiva química possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada. * Pode ser usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia. * Permite maior adesão ao esmalte. * Utilizado como primer metálico. * Aumenta a adesão na técnica autocondicionante. * Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). * Baixíssima sensibilidade pós-operatória. * Rendimento: Até 200 restaurações.</p> <p>* Indicado para restaurações diretas e indiretas, podendo ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina), autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser utilizado como primer (metal, zircônia e alumina) ou silano em restaurações indiretas. *Embalagem com 5ml.</p>	200,00	UND	18,77	3.754,00
TOTAL					3.754,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA OXIGENADA: SOLUÇÃO A 3% - 10v FRASCO DE 1 LITRO	40,00	UN	5,99	239,60
TOTAL					239,60
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA CURTA COM 100 UNIDADES	150,00	CX	36,92	5.538,00
TOTAL					5.538,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA LONGA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	38,03	1.901,50
TOTAL					1.901,50
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP					

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALAVANCA RETA 304	20,00	UN	34,64	692,80
TOTAL					692,80
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALAVANCA RETA INFANTIL	20,00	UN	20,13	402,60
TOTAL					402,60
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1 LITRO	300,00	L	9,01	2.703,00
TOTAL					2.703,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO EM ROLO 500 GRAMAS	20,00	PCT	15,00	300,00
TOTAL					300,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALVEOLEX 10G	50,00	UN	44,02	2.201,00
TOTAL					2.201,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%). VASO CONSTRICTOR epinefrina 18 ui (1:100.000). Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (Tubete de Vidro).	50,00	CX	101,38	5.069,00
TOTAL					5.069,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA A 3 %. CAIXA COM 50 TUBETES	400,00	UN	79,22	31.688,00
TOTAL					31.688,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANESTÉSICO TÓPICO GEL POTE COM 12G	60,00	POTE	7,66	459,60
TOTAL					459,60
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA + ULTRASSOM Aparelho de profilaxia odontológica pó bicarbonato de sódio/ultrassom descrição:	10,00	UN	1.345,08	13.450,80

<p>Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, desing moderno e arrojado montado em conjunto composto de corpo e tampos confeccionados em ABS (acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato:</p> <p>Sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com bicarbonato na ponta da peça de mão:</p> <p>Possui ultrassom piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do transdutor permite a utilização em operações sem o uso de água</p> <p>Caneta de jato de bicarbonato removível, com difusor concêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta:</p> <p>Capa do transdutor confeccionada em resina termoplástica rígida e autoclavável:</p> <p>Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis, P (perio), E (endo) e S (scalling) para modelos Jet Sonic B.P/Ultrasonic B.P :</p> <p>Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultrasonic, adequada a cada tipo de procedimento</p> <p>Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato, das válvulas até a peça de mão:</p> <p>Recipiente para bicarbonato de fácil acesso, transparente e removível que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato:</p> <p>Sistema de interrupção do jato de bicarbonato com um módulo de anti-aglutinação que evita o entupimento nas válvulas:</p> <p>Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato, através da bomba peristáltica com líquido anti-septico, água, soro ou similares</p> <p>O sistema peristalico tem a função de pulsar o líquido do reservatório para as pontas (ultrassom e jato de bicarbonato);</p> <p>Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento;</p> <p>APLICAÇÕES FUNCIONAIS:</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Destartarização- periodontia- endodontia- Scaling (Micro-retrocirurgia) - Condensação de amalgama- condensação de inlays-onlays</p> <p>Condensação de gutta percha - remoção de pinos e coroas princípio físico utilizado pelo equipamento jet sonic e ultrassom.</p> <p>O ultrassom é derivado de vibrações físicas de partículas de matérias similares às ondas sonoras, com frequência superior ao nível de percepção humana, que produzem frequência até 30.000 vibrações por segundo;</p> <p>Altura com as canetas 12,9 cm , largura 21,8 cm Comprimento 22,0 cm , peso (kg) 3,90 (podendo variar em até 10% para mais ou para menos)</p> <p>voltagem (vac) bivolt - 127/220 v.</p>				
TOTAL					13.450,80
Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Aparelho sem fio -LED, Alimentação:100 240 vac 50/60Hz, Potência de entrada : máxima 8 VA Bateria : Li-ion 3,7 V2200 mAh Potência da Luz_ > 1200 mW/cm2 Programas: Contínuo, rampa e pulsado Tempo de operação programável; 5,10, 15 e 20 seg Sinal sonoro:Bip a cada 5 seg. Tempo aproximado para recarga de bateria:4h Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregada, fonte de alimentação.</p>	20,00	UN	1.463,55	29.271,00
TOTAL					29.271,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>AR CONDICIONADO Para ambiente odontológico, aparelho que trata o ar regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade 12.000 BTUS, tipo split, função quente e frio. Item de Infraestrutura. Voltagem 220 V.</p>	10,00	UN	1.850,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00
Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL ANALÓGICA - 220V Autoclave odontológica a vácuo.</p> <p>Está de acordo com as normas da ABNT e da Anvisa.</p>	10,00	UND	5.133,55	51.335,50

	Com saída de vapor. 220 volt. Sistema Horizontal Secagem Porta Entreaberta Garantia do Fabricante 2 Anos Capacidade 21 Litros Material da Câmara Inox				
TOTAL					51.335,50
Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL TNT (Tecido Não Texturizado): 100% Polipropileno; gramatura 30. Botões de pressão, adesivo quicklon (velcro), filamento de poliéster texturizados e fios elásticos (60% elastodieno e 40% poliéster). Características: São descartáveis; garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias; elevada inércia química; Leveza; não estéril; Atóxica, não inflamável e esterilizável; não absorve líquidos (como água, corantes, sangue, etc...) E apresenta impermeabilidade de 80%.	2.500,00	UN	27,73	69.325,00
TOTAL					69.325,00
Lote: 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL	7.500,00	UN	27,73	207.975,00
TOTAL					207.975,00
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL Avental cirúrgico 100% polipropileno XXG azul gramatura 50. Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores. Punho de malha. Contendo tiras de amarração na gola e na cintura.	3.000,00	UN	6,70	20.100,00
TOTAL					20.100,00
Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL Avental cirúrgico 100% polipropileno XG azul gramatura 50. Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores. Punho de malha. Contendo tiras de amarração na gola e na cintura.	8.000,00	UN	6,88	55.040,00
TOTAL					55.040,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL DE CHUMBO Pumbífero com protetor de tireóide 0,60 x 0,90	10,00	UN	638,17	6.381,70

TOTAL					6.381,70
Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BABADOR, PCTE C/ 100 UN.	100,00	PCT	13,39	1.339,00
TOTAL					1.339,00
Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM	100,00	UN	1,77	177,00
TOTAL					177,00
Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	100,00	UN	1,69	169,00
TOTAL					169,00
Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDEJA DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Bandeja de Coluna para equipamentos odontológicos serve como braço auxiliar instalado ao cano vertical do refletor que normalmente sai da unidade auxiliar (cuspideira) ou pode ser fixa ao cano do refletor fixo ao solo. Feita em ABS com polimento (alto lubrificante.) Mede 30x24cm e possui bordas salientes para retenção de líquidos e evitarem que instrumentos caiam. Suporta até 11kg de peso.	20,00	UND	232,19	4.643,80
TOTAL					4.643,80
Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDEJA DE INOX TAMANHO :24 x 18 x 1,5 cm Autoclavável	30,00	UN	22,38	671,40
TOTAL					671,40
Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO. Abrasivo de alta pureza e granulometria superfina. Caixa com 15 Sachês de 40 g cada. Bicarbonato de Sódio, Sílica Amorfa (Aerosil), estearato de Magnésio e Essência.	50,00	CX	29,97	1.498,50
TOTAL					1.498,50
Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BOMBA DE VÁCUO Até 2HP/CV para consultório odontológico, equipamento gerador de vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar e odontológico. Potência/vácuo: de 1,3 a 2,0 HP/110 a 730 MMHG. Item de infraestrutura. Bivolt 127V / 220V.	8,00	UND	5.493,53	43.948,24
TOTAL					43.948,24
Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMERO 1	100,00	UN	5,53	553,00
TOTAL					553,00
Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMERO 2	100,00	UN	5,53	553,00
TOTAL					553,00
Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMERO 3	100,00	UN	5,53	553,00
TOTAL					553,00
Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMERO 4	100,00	UN	5,81	581,00
TOTAL					581,00
Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMERO 5	100,00	UN	5,53	553,00
TOTAL					553,00
Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NÚMERO 6	100,00	UN	5,53	553,00
TOTAL					553,00
Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA CIRÚRGICA PARA OSSOS	60,00	UN	41,29	2.477,40
TOTAL					2.477,40
Lote: 37 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1011 ESTERILIZADA C/ certificado da agência	100,00	UN	1,98	198,00

	nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018				
TOTAL					198,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1012 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	1,98	198,00
TOTAL					198,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1013 ESTERILIZADA C/certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	1,98	198,00
TOTAL					198,00
Lote: 40 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1013HL ESTERILIZADA C/certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000	100,00	UN	8,74	874,00
TOTAL					874,00
Lote: 41 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1014 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,06	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 42 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1014HL ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,06	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 43 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1015 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,71	271,00
TOTAL					271,00
Lote: 44 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1016 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,06	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 45 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1016HL ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,06	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1019 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	1,86	186,00
TOTAL					186,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1033 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	1,85	185,00
TOTAL					185,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1034 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,05	205,00

TOTAL					205,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1090 ESTERILIZADA esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,05	205,00
TOTAL					205,00
Lote: 50 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1092 ESTERILIZADA esterilizada que tenha certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,05	205,00
TOTAL					205,00
Lote: 51 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 2134 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018	100,00	UN	2,06	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 52 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 2200 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,06	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 53 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3018 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,06	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 54 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,14	214,00
TOTAL					214,00
Lote: 55 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118FF ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,14	214,00
TOTAL					214,00
Lote: 56 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3168 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,14	214,00
TOTAL					214,00
Lote: 57 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3168FF ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,14	214,00
TOTAL					214,00
Lote: 58 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3195FF ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,07	207,00
TOTAL					207,00
Lote: 59 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3203 ESTERILIZADA C/ certificado da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), CE (Conformité Européene), ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003, FDA e ISO 806 314 001 524 018 polimento de resina	100,00	UN	2,07	207,00

TOTAL					207,00
Lote: 60 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA ENDO Z Características Broca autoclavável; Referência da broca: Endo Z ou 152; Tipo de ponta: Preparo de Amálgama; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Comprimento total: 23,0 mm;	50,00	UN	18,20	910,00
TOTAL					910,00
Lote: 61 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL 75 FUROS Dimensões: 6cm largura x 9cm comprimento x 3,5cm altura. 3 posicionamentos diferentes	60,00	UND	49,07	2.944,20
TOTAL					2.944,20
Lote: 62 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO DE BISTURI	30,00	UN	9,53	285,90
TOTAL					285,90
Lote: 63 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO PARA ESPELHO	100,00	UN	4,85	485,00
TOTAL					485,00
Lote: 64 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA DE PERFURO 13 L	50,00	UN	8,58	429,00
TOTAL					429,00
Lote: 65 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA REVELADORA PARA RAO X	10,00	UN	7,68	76,80
TOTAL					76,80
Lote: 66 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA EXTRA TORQUE 505 Longa vida útil; possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal : as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento de caneta e do campo de trabalho.	40,00	UN	473,30	18.932,00

<p>Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de Conformidade no Brasil.</p> <p>Biossegurança: esterilizável até 135°C . Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos .</p> <p>Registor da ANVISA.</p> <p>Spray triplo.</p> <p>Rolamento de cerâmica</p> <p>Acoplamento: borden</p> <p>Tratamento superficial em níquel químico</p> <p>Fabricado em latão</p> <p>Sistema de troca-broca friction-grip (FG)</p> <p>Baixo nível de ruído e vibração.</p> <p>Torque : 0,13 Ncm</p> <p>Rotação máxima: 380.000 rpm</p> <p>Itens inclusos : 1 turbina de alta rotação 505 c + agulha</p>					
TOTAL					18.932,00
Lote: 67 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA COM 2 DOSES , presa regular Composição: 40% Ag, 31,3% Sn, 28,7% Cu	100,00	UN	206,07	20.607,00
TOTAL					20.607,00
Lote: 68 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO rolo com 280 folhas, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha	80,00	UN	380,40	30.432,00
TOTAL					30.432,00
Lote: 69 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARIOSTÁTICO 12% 10ml	50,00	UN	33,46	1.673,00
TOTAL					1.673,00
Lote: 70 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO EM PÓ E LÍQUIDO 8 G DE CADA APRESENTAÇÃO	10,00	KIT	11,97	119,70

TOTAL					119,70
Lote: 71 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>CIMENTO ENDODÔNTICO Pasta de uso endodôntico à base de Hidróxido de cálcio e Iodofórmio em veículo viscoso;</p> <p>Composição: Pasta contendo Hidróxido de Cálcio 30%, Iodofórmio 40,4%, Óleo de Silicose 22,4%, Veículo qsp.</p> <p>A pasta vem pronta, acondicionada em seringa e com 10 ponteiros endodônticos na embalagem;</p> <p>Validade: 2 anos após a data de fabricação.</p>	30,00	UND	11,97	359,10
TOTAL					359,10
Lote: 72 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>CLOREXIDINA 2% AQUOSA * Melhor desempenho no preparo cirúrgico da pele e mucosas. * Maior redução microbiana - procedimentos mais seguros. * Validade: 36 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>* Indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.</p>	40,00	LTS	11,26	450,40
TOTAL					450,40
Lote: 73 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA PARA FORRAMENTO Kit contendo 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura, possui cor semelhante a dentina</p>	50,00	KIT	17,96	898,00
TOTAL					898,00
Lote: 74 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 8 dobras, 13 fios, 7,5cmx7,5cm, pacote com 500 unidades</p>	1.000,00	PCT	20,72	20.720,00
TOTAL					20.720,00
Lote: 75 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>compressor odontológico Equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requerem ar comprimido. Capacidade</p>	8,00	UND	8.412,15	67.297,20

	reservatório/ potência/consumo: 50 a 69 L/ 1,5 a 2,5 HP/ 8 a 12 pés. Item de infraestrutura. Voltagem 220 V.				
TOTAL					67.297,20
Lote: 76 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONDICIONAMENTO ÁCIDO 37%(ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CAITHEC GEL) PCT com 3 seringas c/2,5 ml Consistência em gel- não escorre Possui coloração azul Base aquosa Facilmente removível após o condicionamento.	300,00	PCT	4,50	1.350,00
TOTAL					1.350,00
Lote: 77 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRA ÂNGULO 500 Sistema Saca brocas Possui giro livre de 360° Uso com micro motor pneumático Acoplamento INTRAmatic Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm(com utilização dos acessórios mandril) Baixo nível de ruído e vibração Encaixe INTRAmatic Universal A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece pega durante os procedimentos ,evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm Garantia 1 ano	30,00	UN	648,46	19.453,80
TOTAL					19.453,80
Lote: 78 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDAS TDV C/100 Composição: produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da ameia; sem farpas. Tingidas com pigmentos atóxicos; pronta para uso. * Embalagem com 500 unidades; * Cores sortidas.	90,00	CX	25,65	2.308,50
TOTAL					2.308,50
Lote: 79 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CURETA DE DENTINA :TAM 11,5 UN -TAM 11,5 - nº11-12 Para remoção de cárie dental.	15,00	UN	12,49	187,35
TOTAL					187,35

Lote: 80 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESCOLADOR DE MOLT	50,00	UN	52,51	2.625,50
TOTAL					2.625,50
Lote: 81 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESSENSIBILIZANTE A BASE DE NITRATO DE POTASSIO E FLUORETO DE SODIO	20,00	UN	17,08	341,60
TOTAL					341,60
Lote: 82 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESTILADOR DE ÁGUA capacidade de até 5 litros/hora Para Consultório Odontológico. Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora. Voltagem 220 V. Item de Apoio Médico Hospitalar.	20,00	UNID	1.399,99	27.999,80
TOTAL					27.999,80
Lote: 83 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS	40,00	GL	106,10	4.244,00
TOTAL					4.244,00
Lote: 84 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA- GROSSO Sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril. * Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. * Não possui centro metálico, sem riscos de danificar a restauração; * Tamanhos: 9,5 e 12,7mm; * Sistema de encaixe rápido facilitando a montagem do disco no mandril; * Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Sem riscos de danificar a restauração por não possuir centro metálico	40,00	CX	59,87	2.394,80
TOTAL					2.394,80
Lote: 85 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM MANDRIL Composição: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, Aço inoxidável, alumínio e corante base água; Os discos são apresentados nos diâmetros de 3/8 e 1/2; Tem quatro granulações codificadas por cores; Uso: Instalar o mandril no contra-ângulo; Encaixar o disco no mandril; Para se obter melhor resultado utilizar os discos nas 4 granulações,	50,00	CX	59,32	2.966,00

	sucessivamente da mais grossa até a mais fina; O produto deve ser aplicado a seco, com rotação baixa a média e com toques intermitentes; Cx com 25 und				
TOTAL					2.966,00
Lote: 86 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO DE LIXA SUPERFIX GROSSO * Sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril. * Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. * Não possui centro metálico, sem riscos de danificar a restauração. * Granulações: Grossa. Embalagem com 25 discos + 1 Mandril.	50,00	CX	59,32	2.966,00
TOTAL					2.966,00
Lote: 87 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCOS DE FELTRO	30,00	UN	26,08	782,40
TOTAL					782,40
Lote: 88 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS (2 OU 3 DOBRAS) Toalheiro / Dispensador para Toalhas Interfolhas Toalheiro em plástico para papel 2 ou 3 dobras. Disponível nas versões: Branco/Cinza ou todo Branco. Possui fechadura e acompanha chave em plástico bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade)	20,00	UN	34,25	685,00
TOTAL					685,00
Lote: 89 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO PONTAS CHAMA DE VELA, CAIXA C/7	100,00	CX	137,01	13.701,00
TOTAL					13.701,00
Lote: 90 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO PONTAS EM DISCO, CAIXA C/7	60,00	CX	135,57	8.134,20
TOTAL					8.134,20
Lote: 91 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	ESCOVA DE ROBSON	100,00	UN	1,39	139,00
TOTAL					139,00
Lote: 92 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPÁTULA Nº 1	15,00	UN	15,56	233,40
TOTAL					233,40
Lote: 93 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPÁTULA Nº 24	15,00	UN	15,95	239,25
TOTAL					239,25
Lote: 94 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPÁTULA Nº 7	15,00	UN	15,49	232,35
TOTAL					232,35
Lote: 95 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPELHO Nº 5	200,00	UN	2,40	480,00
TOTAL					480,00
Lote: 96 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Esponja Hemostática Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. * É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. * Feito de 100% gelatina porcina. * Dimensões: 1cmx1cm. * Esterilizado por irradiação.	100,00	UND	39,85	3.985,00
TOTAL					3.985,00
Lote: 97 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTIRPA NERVO SORTIDO CX C/ 6 UN	20,00	CX	77,17	1.543,40
TOTAL					1.543,40
Lote: 98 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FICHA CLÍNICA PARA PACIENTE	100,00	PCT	7,14	714,00
TOTAL					714,00
Lote: 99 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ AGULHA	500,00	CX	27,75	13.875,00
TOTAL					13.875,00

Lote: 100 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DENTAL 500 METROS	50,00	RL	7,65	382,50
TOTAL					382,50
Lote: 101 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	10,00	UN	8,48	84,80
TOTAL					84,80
Lote: 102 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FLÚOR TÓPICO GEL 1,23% FRASCO COM 200 ML	50,00	UN	4,14	207,00
TOTAL					207,00
Lote: 103 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1	10,00	UN	72,45	724,50
TOTAL					724,50
Lote: 104 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150	20,00	UN	80,15	1.603,00
TOTAL					1.603,00
Lote: 105 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16	20,00	UN	75,28	1.505,60
TOTAL					1.505,60
Lote: 106 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17	20,00	UN	76,34	1.526,80
TOTAL					1.526,80
Lote: 107 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 L	15,00	UN	78,67	1.180,05
TOTAL					1.180,05
Lote: 108 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R	15,00	UN	74,24	1.113,60
TOTAL					1.113,60
Lote: 109 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65	20,00	UN	71,63	1.432,60
TOTAL					1.432,60

Lote: 110 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORMOCRESOL 10 ML	50,00	UN	6,70	335,00
TOTAL					335,00
Lote: 111 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPO PARA RX INDIVIDUAL	100,00	UN	11,29	1.129,00
TOTAL					1.129,00
Lote: 112 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HEMOSTÁTICO TÓPICO 10ML	30,00	UN	15,79	473,70
TOTAL					473,70
Lote: 113 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ) FRASCO COM 10 GRAMAS	30,00	UN	5,42	162,60
TOTAL					162,60
Lote: 114 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT COM 1 FR PÓ 10G, 1 FR LIQ 8ML IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO KIT COM 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML contendo na sua composição ácido poliacrílico, mais dosador	50,00	KIT	26,53	1.326,50
TOTAL					1.326,50
Lote: 115 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	IONÔMERO FOTOPOLIMERIZAVEL Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável embalagem com 6 g líquido + 10 g de pó + acessórios	50,00	UN	87,68	4.384,00
TOTAL					4.384,00
Lote: 116 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Kit contendo 1 embalagem com 38g de pó (óxido de zinco e polimetacrilato de metila) e outra embalagem contendo 15 ml de líquido (99,5% eugenol e 0,5% de ácido acético), para restauração temporária de longa espera (até 02 (dois) anos)	50,00	UN	27,02	1.351,00
TOTAL					1.351,00
Lote: 117 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	KIT DE EXTRATOR DE SELDI COM DIREITA+ESQUERDA+RETA	20,00	KIT	103,97	2.079,40
TOTAL					2.079,40
Lote: 118 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO PERSONALIZADO (ESCOVA, FIO DENTAL E CREME ESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO Kit de higiene bucal adulto, contendo:</p> <p>01 Escova dental adulto, cerdas de nylon maicias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente em saquinho plástico lacrado;</p> <p>01 Creme dental com flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 50 gramas;</p> <p>01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental.</p> <p>Versão de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sacolinha plástica em pvc 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso; - Personalizado com o logotipo da prefeitura municipal de Ibaiti contendo também na escrita saúde bucal 	5.000,00	KIT	8,59	42.950,00
TOTAL					42.950,00
Lote: 119 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA, FIO DENTAL E CREME DENTAL)	10.000,00	KIT	7,48	74.800,00
TOTAL					74.800,00
Lote: 120 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO Contendo 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8ml contendo na sua composição ácido poliacrílico, mais dosador	10,00	KIT	27,38	273,80
TOTAL					273,80
Lote: 121 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAMINA DE BISTURI CAIXA COM 100 UNIDADES LAMINA DE BISTURI EM AÇO	40,00	CX	36,56	1.462,40

	CARBONO, ESTÉRIL, NÚMERO 11 CAIXA COM 100 UNIDADES.				
TOTAL					1.462,40
Lote: 122 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, NÚMERO 15 CAIXA C/ 100	30,00	CX	36,99	1.109,70
TOTAL					1.109,70
Lote: 123 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMAS DE INOX PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA FLEX 0-FILE 15-40-21MM CAIXA C/ 6 UN.	30,00	CX	57,12	1.713,60
TOTAL					1.713,60
Lote: 124 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMAS DE INOX PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA FLEX 0-FILE 15-40-25MM CAIXA C/ 6 UN.	30,00	CX	57,12	1.713,60
TOTAL					1.713,60
Lote: 125 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMAS INOX PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA TIPO K 015- 25 MM C/ 6 UN	30,00	UN	27,89	836,70
TOTAL					836,70
Lote: 126 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMAS INOX PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA TIPO K 15-40 -25MM C/ 6 UN	30,00	UN	27,46	823,80
TOTAL					823,80
Lote: 127 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÍQUIDO FIXADOR PARA RAIOS X DE 475 ML/UNID.	100,00	UN	10,47	1.047,00
TOTAL					1.047,00
Lote: 128 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÍQUIDO REVELADOR PARA RAIOS X DE 475ML/UNID	200,00	UN	10,40	2.080,00
TOTAL					2.080,00
Lote: 129 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIXEIRA INOX 12 LITROS COM PEDAL lixeira PD 12 Inox com pedal e suporte para saco de lixo ,corpo e tampa confeccionada em aço	40,00	UN	89,00	3.560,00

	inoxidável AISI 430 FERRÍTICO polido e fundo em plástico ABS. Acompanha alça e balde interno removível em plástico na cor preta Capacidade 12 litros Medidas: Altura 42 cm Largura /Diâmetro: 25 cm Comprimento: 32 cm				
TOTAL					3.560,00
Lote: 130 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO com agente bactericida e detergente, não contém CFC, com ponta borden. frasco com 200ml	30,00	FR	22,12	663,60
TOTAL					663,60
Lote: 131 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADE - Fabricada em látex - Com pó bioabsorvível; - Ambidestra; - Superfície lisa; - Embalagem tipo "dispenser box"	250,00	CX	87,53	21.882,50
TOTAL					21.882,50
Lote: 132 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADE	750,00	CX	87,53	65.647,50
TOTAL					65.647,50
Lote: 133 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES - Fabricada em látex - Com pó bioabsorvível; - Ambidestra; - Superfície lisa; - Embalagem tipo "dispenser box"	500,00	CX	87,25	43.625,00
TOTAL					43.625,00
Lote: 134 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES -	800,00	CX	87,25	69.800,00

	Fabricada em látex - Com pó bioabsorvível; - Ambidestra; - Superfície lisa; - Embalagem tipo “dispenser box”				
TOTAL					69.800,00
Lote: 135 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÚMERO 7,0	1.000,00	PAR	1,60	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 136 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÚMERO 7,5 Fabricada em látex Com pó bioabsorvível; - Formato anatômico; - Esterilizada por radiação Gama; - Superfície lisa; - Microtexturizada na ponta dos dedos; - Embalada em envelope contendo um par de luvas; - As luvas cirúrgicas são fabricadas com látex de alta qualidade, possuindo baixo índice de proteínas do látex, o que fornece menor probabilidade de reações alérgicas ao látex. A espessura da luva cirúrgica é maior do que na luva de procedimento não cirúrgico, para proporcionar maior segurança ao profissional e paciente.	1.000,00	UND	1,60	1.600,00
TOTAL					1.600,00
Lote: 137 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVAS PROCEDIMENTO ESTÉRIL CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NUMERO 8,5	50,00	PAR	1,45	72,50
TOTAL					72,50
Lote: 138 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACRO MODELO ARCADEA DENTARIA - Macro-modelo de arcada dentaria superior e inferior Inquebrável: feito de borracha Com articulador Confeccionada em resina. Validade: indeterminada	10,00	UN	337,55	3.375,50
TOTAL					3.375,50
Lote: 139 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACRO MODELOS PARA PALESTRAS	10,00	UN	189,81	1.898,10
TOTAL					1.898,10
Lote: 140 - EXCLUSIVO ME E EPP					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Máscara cirúrgica tripla com elastico - caixa com 50 unidades -	1.000,00	CX	21,02	21.020,00
TOTAL					21.020,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA PFF2 - N95 Especificações técnicas do produto: - dimensionais: dimensões: 17x9,5cm. - organolépticas: não se aplica. - físico-químicas e/ou mecânicas: eficiência de filtragem particulado (pfe) maior ou igual a 95%. - microbiológicas: não se aplica. - demais especificações: produzido em material tecido não tecido. Possui tira metálica para ajustar o contorno do nariz, tiras elásticas para prender atrás da orelha. Reprocessamento e reutilização proibidos.	1.000,00	UNID	3,09	3.090,00
TOTAL					3.090,00
Lote: 142 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MICROBRUSH EXTRA FINO Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon.	60,00	UN	18,70	1.122,00
TOTAL					1.122,00
Lote: 143 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MICROBRUSH FINO Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon.	60,00	UN	15,41	924,60
TOTAL					924,60
Lote: 144 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MICROMOTOR 500 Acoplamento Borden INTRAmatic Spray interno Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio >permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para dentista e paciente Esterilizavel em autoclave até 135°C Garantia : 1 ano	10,00	UN	910,97	9.109,70
TOTAL					9.109,70
Lote: 145 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	MOCHO MATERIAL DE CONFECCAO: ACO INOXIDAVEL; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO Cadeira ou Banco Giratório. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Material de confecção: aço carbono/ encosto: possui /regulagem de altura: a gás. Item de Apoio Médico Hospitalar	25,00	UN	519,83	12.995,75
TOTAL					12.995,75
Lote: 146 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOLDEIRAS DE FLUOR PARA DENTIÇÃO DECÍDUA	50,00	UN	44,95	2.247,50
TOTAL					2.247,50
Lote: 147 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOLDEIRAS DE FLUOR PARA DENTIÇÃO MISTA	50,00	UN	53,94	2.697,00
TOTAL					2.697,00
Lote: 148 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OBTURADOR PROVISÓRIO 25 G	100,00	UN	7,70	770,00
TOTAL					770,00
Lote: 149 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes: indústria em geral. Proteção contra respingos líquidos: Laboratórios. Proteção contra radiação UVA e UVB. É indicado para uso como sobreposição a óculos graduado. Proteção: UVA E UVB Filtro: 99,9% Visor: incolor Tamanho: único Vedação: lateral Armação: nylon Tratamento: Antiembaçante	50,00	UN	10,12	506,00
TOTAL					506,00
Lote: 150 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M	100,00	UN	56,83	5.683,00
TOTAL					5.683,00
Lote: 151 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M	100,00	UN	103,88	10.388,00
TOTAL					10.388,00

Lote: 152 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS 1ª LINHA 21,5 X20CM PCT C/1000	500,00	FD	10,53	5.265,00
TOTAL					5.265,00
Lote: 153 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PARAMOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML	10,00	FR	7,78	77,80
TOTAL					77,80
Lote: 154 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA	10,00	UN	50,23	502,30
TOTAL					502,30
Lote: 155 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTI-FRUTI 90G	50,00	UN	7,58	379,00
TOTAL					379,00
Lote: 156 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRA PARA AFIAIR INSTRUMENTOS	10,00	UN	14,62	146,20
TOTAL					146,20
Lote: 157 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRA POMES 100 GRAMAS	20,00	POTE	5,08	101,60
TOTAL					101,60
Lote: 158 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL ADULTO CX C/ 100 UNID	50,00	CX	173,72	8.686,00
TOTAL					8.686,00
Lote: 159 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PELÍCULA PARA RX PERIAPICAL INFANTIL CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	UN	209,40	6.282,00
TOTAL					6.282,00
Lote: 160 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA DE MULLER	30,00	UN	33,44	1.003,20
TOTAL					1.003,20
Lote: 161 - EXCLUSIVO ME E EPP					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLACA DE VIDRO 10mm polida (média) (80 x 150 x 0,6mm)	20,00	UN	7,16	143,20
TOTAL					143,20
Lote: 162 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE * Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. * Oferecem rigidez adequada. * Alta resistência à desintegração. * Perfeita conformação.	200,00	CX	18,77	3.754,00
TOTAL					3.754,00
Lote: 163 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PONTA PARA ULTRASSOM ALT G1 SUPRAGENGIVAL Ponta para destartarização supragengival	80,00	UND	133,70	10.696,00
TOTAL					10.696,00
Lote: 164 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIAMENTO DE AMALGAMA CORES :MARRO, VERDE, AZUL	10,00	UN	34,87	348,70
TOTAL					348,70
Lote: 165 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	15,00	UN	63,53	952,95
TOTAL					952,95
Lote: 166 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA ALGODÃO SERVIDO (8 X 10 CM)	30,00	UN	51,28	1.538,40
TOTAL					1.538,40
Lote: 167 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	5,00	UN	7,32	36,60
TOTAL					36,60
Lote: 168 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA MATRIZ	20,00	UN	32,64	652,80
TOTAL					652,80
Lote: 169 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POSICIONADOR PARA RAIOS X ADULTO	20,00	KIT	66,08	1.321,60

TOTAL					1.321,60
Lote: 170 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POSICIONADOR PARA RAO X INFANTIL	20,00	KIT	64,08	1.281,60
TOTAL					1.281,60
Lote: 171 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POTE DAPPEN DE VIDRO	30,00	UN	2,20	66,00
TOTAL					66,00
Lote: 172 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POTE DAPPEN SILICONE	10,00	UN	2,84	28,40
TOTAL					28,40
Lote: 173 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE Prendedor corrente com elos trançados Medida 45 cm Metal	40,00	UN	7,00	280,00
TOTAL					280,00
Lote: 174 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FLUIDA NATURAL FLOW A3 2G Embalagem com 1 seringa de 2,4g + pontas aplicadoras. Disponível nas cores da escala Vita; - fotoativada; - tixotrópico; - aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental; - Indicado para formar uma camada estética em toda a superfície de dentes com defeitos no esmalte e para ocultar algumas restaurações; - Não solúvel nos fluidos bucais; - Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro.	30,00	UN	25,99	779,70
TOTAL					779,70
Lote: 175 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FLUIDA NATURAL FLOW COR A1 2 G Embalagem com 1 seringa de 2,4g + pontas aplicadoras. Disponível nas cores da escala Vita; - fotoativada; - tixotrópico; - aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental; - Indicado para formar uma camada estética em toda a superfície de dentes com defeitos no esmalte e para ocultar	20,00	UN	25,99	519,80

	algumas restaurações; - Não solúvel nos fluidos bucais; - Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro				
TOTAL					519,80
Lote: 176 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FLUIDA NATURAL FLOW COR A2 2G CADA Embalagem com 1 seringa de 2,4g + pontas aplicadoras. Disponível nas cores da escala Vita; - fotoativada; - tixotrópico; - aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental; - Indicado para formar uma camada estética em toda a superfície de dentes com defeitos no esmalte e para ocultar algumas restaurações; - Não solúvel nos fluidos bucais;	40,00	UN	25,99	1.039,60
TOTAL					1.039,60
Lote: 177 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 para restaurações anteriores e posteriores, c/ Zircônia/Sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA. A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. Apresenta na forma de SERINGAS C/ 4 GRAMAS, com prazo de validade de 3 anos	40,00	UN	38,36	1.534,40
TOTAL					1.534,40
Lote: 178 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 para restaurações anteriores e posteriores, c/ Zircônia/Sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA. A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciadas, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. Apresenta na forma de SERINGAS COM 4 GRAMAS, com prazo de validade de 3 anos	80,00	UN	38,15	3.052,00
TOTAL					3.052,00
Lote: 179 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 para restaurações anteriores e posteriores,	60,00	UN	37,83	2.269,80

	c/ Zircônia/Silica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA. A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciadas, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. Apresenta na forma de SERINGAS COM 4 GRAMAS, com prazo de validade de 3 anos				
TOTAL					2.269,80
Lote: 180 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 para restaurações anteriores e posteriores, c/ Zircônia/Silica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA. A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciada, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. Apresenta na forma de SERINGAS COM 4 GRAMAS, com prazo de validade de 3 anos	50,00	UN	37,83	1.891,50
TOTAL					1.891,50
Lote: 181 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 para restaurações anteriores e posteriores, c/ Zircônia/Silica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA. A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciadas, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. Apresenta na forma de SERINGAS COM 4 GRAMAS, com prazo de validade de 3 anos	20,00	UN	37,27	745,40
TOTAL					745,40
Lote: 182 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 para restaurações anteriores e posteriores, c/ Zircônia/Silica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA. A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciadas, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. Apresenta na forma de SERINGAS COM 4 GRAMAS, com prazo de validade de 3 anos	40,00	UN	73,33	2.933,20

TOTAL					2.933,20
Lote: 183 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 B2 para restaurações anteriores e posteriores, c/ Zircônia/Sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume (sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contém BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA. A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciadas, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização. Apresenta na forma de SERINGAS COM 4 GRAMAS, com prazo de validade de 3 anos	40,00	UN	34,77	1.390,80
TOTAL					1.390,80
Lote: 184 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL OPACA Para restaurações anteriores e posteriores, c/ircônia/Sílica como carga inorgânica e representa 60% em volume(sem silano) com tamanho médio de partículas na faixa entre 0,19 a 3,3 microns contem BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA: A matriz orgânica apresenta propriedades físicas diferenciadas, fornece reduzida contração de polimerização, menor tempo de polimerização: Apresenta na forma de seringas com 4 gramas, com prazo de validade de 3 anos	6,00	UN	21,18	127,08
TOTAL					127,08
Lote: 185 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROLETES ALGODÃO DENTAL Pacote com 100 unidades Super absorventes	1.000,00	PCT	2,52	2.520,00
TOTAL					2.520,00
Lote: 186 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL Tensão 220V / 50 - 60 Hz Potência 600W Tipo de Material AÇO PINTADO Comp. da Barra de Selagem Sem limites Espessura da Selagem 10mm Capacidade da Esteira 5Kg Larg. da Esteira 160mm Temperatura 0 - 300°C Tipo de Datador Em Relevo, espessura mínima 16 micra	10,00	UND	297,32	2.973,20

	Peso 25 kg Dimensões da Máquina 850 x 420 x 360 mm				
TOTAL					2.973,20
Lote: 187 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, composição: Bis-GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Borossilicato de Alumínico e Bário, Ester Tetracrilico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Kit contém 05 seringas de selante com 2g cada, 01 seringa.	50,00	KIT	33,98	1.699,00
TOTAL					1.699,00
Lote: 188 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO - Fabricada em aço inoxidável. - Utilizada para aplicação de anestésias. - Com refluxo. - Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo.	50,00	UN	33,45	1.672,50
TOTAL					1.672,50
Lote: 189 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA CENTRIX KIT O sistema CENTRIX foi idealizado para injetar quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis, evitando a formação de bolhas de ar. Injeta com rapidez e facilita o manuseio. Versátil no dispensamento, CENTRIX economiza tempo e movimentos. Possui vários tipos de pontas para as mais diversas aplicações.	20,00	UND	150,40	3.008,00
TOTAL					3.008,00
Lote: 190 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SINDESMÓTOMOS	15,00	UN	15,52	232,80
TOTAL					232,80
Lote: 191 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA EXPLORADORA Nº 5	20,00	UN	9,93	198,60
TOTAL					198,60
Lote: 192 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% P/ INALAÇÃO E CURATIVO - 250 ML	100,00	FR	4,60	460,00
TOTAL					460,00

Lote: 193 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUGADOR CIRÚRGICO C/40 UN.	50,00	CX	36,31	1.815,50
TOTAL					1.815,50
Lote: 194 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUGADOR DESCARTAVEL COM PONTAS COLORIDAS, ATÓXICOS, AROMATIZADOS PACOTES COM 40 UNIDADES	1.000,00	PCT	6,80	6.800,00
TOTAL					6.800,00
Lote: 195 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TAÇA DE BORRACHA	150,00	UN	1,27	190,50
TOTAL					190,50
Lote: 196 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESOURA CIRÚRGICA CURVA	20,00	UN	39,22	784,40
TOTAL					784,40
Lote: 197 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESOURA CIRÚRGICA RETA	80,00	UN	35,01	2.800,80
TOTAL					2.800,80
Lote: 198 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TIRA DE LIXA PARA RESINA. - Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro Largura : 4mm Comprimento : 170mm Granulação grossa (cinza) ou média (branca) Possui centro neutro Caixa com 150 unidades	50,00	CX	14,60	730,00
TOTAL					730,00
Lote: 199 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO MONOFACE COM CENTRO NEUTRO 4MM PCTES C/ 12LIXAS Embalagem com 12 unidades com 4mm cada. Grãos fixados galvanicamente ao aço inox.	80,00	PCT	6,91	552,80
TOTAL					552,80
Lote: 200 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TIRAS DE POLIÉSTER	45,00	UN	1,35	60,75
TOTAL					60,75

Lote: 201 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA Gramatura 20 Cor branca Produzidas a partir de polipropileno/ tecido não tecido TNT Fabricado utilizado soldagem eletrônica pro ultrassom. Tamanho único; Descartáveis, individuais e de uso único Sanfonada e com elástico Pacote com 100 unidades - 20g	200,00	PCT	16,60	3.320,00
TOTAL					3.320,00
Lote: 202 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 20 ML	20,00	FR	6,71	134,20
TOTAL					134,20
Lote: 203 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VERNIZ FLUORETADO C/6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO (cor branca, não afetando a estética após a aplicação) Kit contendo 1 frasco de 10ml do verniz e 1 frasco de 10ml de solvente	10,00	KIT	29,88	298,80
TOTAL					298,80

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti/PR

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias

Vigência Contratual Prevista: 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 de Julho de 2021.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 020, de 06 de janeiro de 2021.

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2021-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação específica

1.2.6.1 São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser apresentados juntamente com o envelope 02 (dois) HABILITAÇÃO:

- a. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973;
- b. Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976;
- c. Cópia ATUALIZADA do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde, segundo o Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976, ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro;

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 41/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2021**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 41/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 41/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 41/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2620	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2021	2730	05.001.10.301.0009.2036	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2021	2740	05.001.10.301.0009.2036	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 41/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 41/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1) _____

2) _____

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº330/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

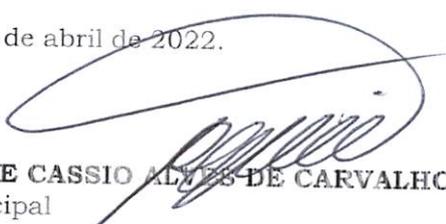
Considerando que no Processo Licitatório em destaque, o ato convocatório não previu situações de interesse da administração para o fornecimento eficiente dos produtos licitados;

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 14 de abril de 2022.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal